



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis para o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos de informática à Delegacia da Polícia Civil sediada no Município de Agrolândia.

A presente iniciativa visa apoiar e fortalecer a estrutura tecnológica da unidade policial, contribuindo diretamente para a modernização dos serviços de investigação, atendimento ao público e demais atividades de segurança pública, beneficiando toda a população agrolandense.

A doação contempla um conjunto completo de equipamentos de alto desempenho, que permitirá maior agilidade e eficiência no desempenho das funções da corporação, além de atender às necessidades atuais de processamento de dados, videomonitoramento, comunicação e armazenamento seguro de informações.

Diante da relevância da matéria e de seu interesse público incontestável, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Agrolândia/SC, 25 de abril de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis para o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os seguintes bens de informática, inscritos no patrimônio municipal sob o nº 18369:

- I - 01 (uma) Placa-Mãe Gigabyte Z790 Aorus Elite (LGA 1700/4xDDR5/HDMI/DP/M.2/USB 3.2);
- II - 01 (um) Processador Intel Core i9-13900K Box (LGA 1700, 24 Cores, 32 Threads);
- III - 01 (um) Watercooler 240mm RGB Fryser MYC/SCVI-240/RGB;
- IV - 04 (quatro) Módulos de Memória RAM Kingston Fury Beast DDR5 32GB 5200MHz (totalizando 128GB);
- V - 01 (um) SSD Kingston M.2 1TB NV2 NVMe (SNV2S/1000G);
- VI - 01 (uma) Placa de Vídeo RTX 4060 8GB 128bits GALAX 2X 46NSL8D8LOC;
- VII - 01 (uma) Fonte 750W TT Smart BXI All Flat Cables 80+ Bronze;
- VIII - 01 (um) Gabinete Thalatha Alluminio A RGB DCA-SM-THALA5/BK;
- IX - 01 (uma) Licença Windows 10 Pro original;
- X - 01 (uma) Licença Office 2019 Home and Business original;
- XI - 01 (uma) Webcam Logitech Brio 300 Full HD 1080p (USB-C, microfone integrado);
- XII - 01 (uma) Caixa de Som Gamer Sub 2.1 7W RMS preta;
- XIII - 01 (um) Kit Teclado e Mouse Logitech MK345;
- XIV - 02 (dois) Monitores AOX LED 27P 27B1HM 75Hz.





Parágrafo único. A doação tem por finalidade o fortalecimento das atividades institucionais da Polícia Civil no município, especialmente no que se refere à modernização tecnológica e ao aprimoramento da prestação de serviços à população.

Art. 2º Para a aquisição dos bens relacionados no art. 1º desta Lei foram utilizados recursos oriundos do Convênio de Trânsito celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC e com as Polícias Militar e Civil.

Art. 3º Os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais da unidade da Polícia Civil de Agrolândia, sendo vedada a sua alienação, desvio de finalidade ou uso particular.

Art. 4º A formalização da doação será feita mediante Termo de Doação, contendo todas as condições previstas nesta Lei, podendo ainda ser estabelecidas outras condições complementares que se mostrem necessárias para assegurar o interesse público e a finalidade da doação, inclusive a cláusula de reversão.

Art. 5º Após a publicação do Termo de Doação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), os bens móveis doados deverão ter sua baixa efetuada no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade da Prefeitura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrolândia/SC, 25 de abril de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Pág 1 / 1

Patrimônio

Relatório do Bem - Relatório dos Bens (Básico)

Bens: 18369 Ordenação: Código

Tipo do Bem: Bens Móveis

Código: 18369

Descrição: MICROCOMPUTADOR COM CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DESTINADO À ANÁLISE DE DADOS DE EXTRACOES DE CELULARES REALIZADOS PELA DELEGACIA DE POLICIA DE AGROLÂNDIA

Grupo: MATERIAL

Classe: DIVERSOS

Subclasse: DIVERSOS

Data de Aquisição: 28/11/2024

Data de Incorporação: 06/02/2025

Estado: Ótimo

Valor Aquisição: R\$ 14.600,00

Valor Contábil: R\$ 14.497,80

Situação: Disponível

Centro de Custo: 03.001.022 - DELEGACIA DE POLICIA

Localização: null -

Responsável: 16098 - GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR

Fornecedor: 956 - L. L. MALKUT LTDA,

Conta Débito: 123110201000000000 - Equipamentos de
processamento de dados

Conta Crédito: -

Dados Complementares

Marca:

Modelo:

Cor:

Série:

Nota Fiscal: 818

Data Tombamento:

Número de Série:

Tombamento:

